



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0648

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

2º AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 047/2023

PÁGINA 04:

DECRETO N.º 2.379 DE 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 05 A 06:

DEMONSTRATIVO MENSAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2º AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 047/2023

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o resultado da fase de HABILITAÇÃO a que alude a Concorrência nº. 001/2023, que objetiva a contratação de empresa de obras para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sendo uma edificação de 02 pavimentos, totalizando área total de construção de 1.493,48 m², compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no edital nº 015 regulador do certame, informando neste ato aos licitantes participantes desta licitação que, após análise pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) do recurso de inabilitação apresentado pela empresa DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, fica mantida a decisão dada anteriormente em 03/07/2023, o que se dá nos seguintes termos:

- 1) Foram julgada **INABILITADAS** as empresas 1 - DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 16.382.956/0001-35 e 2 - RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.420.273/0001-74, por não terem atendido as exigências de documentos a que aludem o expresso no Item VIII (DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES), conforme disposto no referido Edital.

1.1- DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INABILITADA por não ter apresentado documentação relativa à qualificação técnica, que consiste nos subitens 8.2.3.1 - Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa participante e de seus responsáveis técnicos, e 8.2.3.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através da apresentação de um ou mais atestados, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por serviços, com características semelhantes ao objeto ora licitado, conforme exigidos no edital da referida licitação.

1.2 - Já a empresa RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP, foi INABILITADA por ter apresentado a documentação que consiste nos subitens 8.2.4.2, referente a cópia do comprovante de depósito da caução em nome do outra empresa não participante desta licitação, ou seja, tomador da Apólice de Seguro Garantia em nome de SHOP SIGNS OBRAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 02.120.261/0001-70., e subitem 8.2.4.6 que demonstra a prova de qualificação econômico-financeira, com grau de endividamento total de 0,56, sendo superior ao do exigido no edital, que foi aceito até o grau de 0,35.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2) Foram julgadas HABILITADAS, por apresentarem documentação pertinente e compatível com as regras editalícias, as seguintes licitantes concorrentes: 1 - INCREBASE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 22.456.311/0001-00; 2 - N.R CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.505.031/0001-06; 3 - CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA - EPP - CNPJ nº 20.323.692/0001-16; 4 - TECNOFOR ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 20.227.715/0001-99; 5 - HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 39.490.508/0001-50; 6 - ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 36.949.273/0001-24; 7 - SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP - CNPJ nº 33.793.692/0001-21, e 8 - TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 10.412.300/0001-31.

Decorrido “in albis” o prazo a que alude o art. 109, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **serão abertos os envelopes PROPOSTAS das licitantes HABILITADAS**, ato este que fica previamente agendado para o dia **21 de julho de 2023, às 13:30 horas**.

Para que ninguém venha alegar ignorância, vai o presente desde já publicado no D.O.E.SP (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*), D.O.M (*Diário Oficial do Município*) bem como no Jornal de Circulação Regional (*Tribuna Ribeirão Preto*).

Dumont - SP, 12 de julho de 2023.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Presidente da COPEL -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.379 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA O DIA 19 DE
JULHO DE 2023”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Central do Cidadão, Assistência Social, Secretaria da Educação e Setor Saúde no dia 19 de julho de 2023, dia este que será comemorado o Ato Cívico Militar em homenagem ao sesquicentenário de Nascimento do Pai da Aviação “Alberto Santos Dumont”.

ARTIGO 2º – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de julho de 2023.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0648

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri

46940888/0001-43

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	846.089,17	124.116,82	970.205,99
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	846.089,17	124.116,82	970.205,99
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	355.458,97	47.033,38	402.492,35
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	319.969,00	75.397,93	395.366,93
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.696.928,02	286.609,31	1.983.537,33
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - FUNC. ESTABELECIMENTO	5.717,18	7.694,74	13.411,92
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - APROVAÇÃO PROJETO	8.644,14	1.625,58	10.269,72
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - PODER DE POLÍCIA	633.378,16	16.237,98	649.616,14
1121.01.0.1.00.04	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	397.669,08	80.531,16	478.200,24
1121.01.0.1.00.05	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - COLETA DE ESGOTO	179.883,72	36.642,91	216.526,63
1121.01.0.1.00.06	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - CEMITÉRIO	19.862,76	3.425,87	23.288,63
1121.01.0.1.00.07	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - LIMPEZA PÚBLICA	56.927,86	9.343,56	66.271,42
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1131.50.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - EXPANSÃO REDE ÁGUA/ESGOTO	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	179.817,13	36.979,55	216.796,68
1131.53.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Sub Total		5.546.434,36	849.755,61	6.396.189,97
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	6.215.247,59	1.175.749,99	7.390.997,58
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	216,66	33,01	249,67
Sub Total		6.215.464,25	1.175.783,00	7.391.247,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.198.619,22	891.687,83	6.090.307,05
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.509.954,38	86.039,99	2.595.994,37
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	27.790,55	6.218,66	34.009,21
Sub Total		7.736.364,15	983.946,48	8.720.310,63
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	939,98	1.016,86	1.956,84
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	12.798,38	2.344,10	15.142,48
1121.01.0.2.00.01	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - MULTAS E JUROS	4.130,50	885,27	5.015,77
Sub Total		17.868,86	4.246,23	22.115,09
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	61.247,15	12.735,75	73.982,90
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	4.906,30	139,95	5.046,25
1121.01.0.3.00.01	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - DÍVIDA ATIVA	173.356,35	31.411,36	204.767,71
Sub Total		239.509,80	44.287,06	283.796,86
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	28.915,28	5.939,25	34.854,53
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.422,14	60,55	1.482,69
1121.01.0.4.00.01	TAXAS DE INSP.-CONTR.-FISCAL - DÍVIDA ATIVA M/J	54.942,90	10.875,93	65.818,83
Sub Total		85.280,32	16.875,73	102.156,05

Handwritten signature

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico - Dumont - SP

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0648

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri

46940888/0001-43

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.243.049,38	-235.149,98	-1.478.199,36
9510.00.0.0.02.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-43,33	-6,60	-49,93
9510.00.0.0.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.039.723,76	-178.337,54	-1.218.061,30
9510.00.0.0.05.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-501.990,95	-17.208,01	-519.198,96
9510.00.0.0.06.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-5.558,15	-1.243,74	-6.801,89
Sub Total		-2.790.365,57	-431.945,87	-3.222.311,44
Total		17.050.556,17	2.642.948,24	19.693.504,41

Dumont, 30 de junho de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Valdemar Georgete
Contador - CRC 1SP.49.833/O-4/SP

Ricardo Monteiro
Tesoureiro

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 6